



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE CARUARU – 3º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e pela Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei Estadual de nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 155/2020-RT e

b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2020 (UPAE Caruaru).

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Caruaru, no 3º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 24/02/2021, pelo Ofício DGMMAS nº 097/2021 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000032/2021-68.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

A UPAE Caruaru, cujo Contrato nº 003/2018 esteve vigente durante o trimestre analisado, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, com previsão de oferecer, de acordo com Anexo Técnico I do Contrato de Gestão acima mencionado, tendo a implantação de 100% das especialidades nos atendimentos ambulatoriais em: Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia, Radiologista, Endoscopista e Ultrassonografista. Atualmente, a Unidade possui as especialidades em Alergologia, Angiologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cardiologia, Endocrinologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, e Urologia.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. A UPAE Caruaru também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, tem como Indicadores de Produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como Indicadores de Qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente (item de acompanhamento), Qualidade da Informação e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações e Tempo Médio para Entrega de Exames).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Ambulatorial Médico	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		6.676 Atendimentos/mês	3.157 Atendimentos/mês	2.518 Atendimentos/mês	300 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Qualidade (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 20%		Gerenciamento Clínico – 40%	Qualidade da Informação – 40%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Queixas					
		80% resolução		Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69 %	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO: 27 %	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2 %	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, conforme o Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são considerados os atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos, Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais realizados pela UPAC Caruaru. A meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 6.676 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 3.157 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 2.518 sessões/mês e Cirurgia Ambulatorial é de 300 cirurgias/mês. Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) julho/2020: 16,18%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) agosto/2020: 24,30%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) setembro/2020: 30,23%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Caruaru – Julho a Setembro/2020			
Meses	julho	agosto	setembro
Contratado	6.676	6.676	6.676
Realizado	1.080	1.622	2.018
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	16,18%	24,30%	30,23%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

Nota: “A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia”. De acordo com Anexo Técnico I ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **julho/2020:** 31,87%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **agosto/2020:** 40,42%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **setembro/2020:** 44,95%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Caruaru – Julho a Setembro/2020			
Meses	julho	agosto	setembro
Contratado	3.157	3.157	3.157
Realizado	1.006	1.276	1.419
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	31,87%	40,42%	44,95%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

Nota: “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta mediante a emissão de parecer social.”

Nota 2: “Atendimento Ambulatorial não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas de outros profissionais de nível superior, independente do profissional”. Conforme Anexo Técnico I Contrato de Gestão nº 003/2018.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **julho/2020:** 11,04%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **agosto/2020:** 15,21%, **não cumprindo** ¹ a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **setembro/2020:** 12,15%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03. Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Caruaru – Julho a Setembro/2020			
Meses	julho	agosto	setembro
Contratado	2.518	2.518	2.518
Realizado	278	383	306
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	11,04%	15,21%	12,15%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

Nota: “A meta será avaliada pelo total de sessões de reabilitação independente do profissional”. Conforme Anexo Técnico I Contrato de Gestão nº 003/2018.

1.4 Cirurgia Ambulatorial:

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **julho/2020:** 24,33%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **agosto/2020:** 63,00%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **setembro/2020:** 65,00%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Cirurgias Ambulatoriais

Cirurgias Ambulatoriais – UPAE Caruaru Julho a Setembro/2020			
Meses	julho	agosto	setembro
Contratado	300	300	300
Realizado	73	189	195
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	24,33%	63,00%	65,00%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Caruaru estão descritos no Anexo Técnico III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são eles:

- a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) **Controle de Origem do Paciente:** busca avaliar a sistematização do processo de identificação de origem do paciente referenciado para a UPAE (primeira consulta).
- c) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Planilha de Monitoramento, Agenda, Boletim de Informações Diárias (BID) e Relatório Mensal.
- d) **Gerenciamento Clínico:** objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/Consultas Médicas, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações Contratuais e Tempo Médio para Entrega de Exames.

Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES S DE QUALIDADE						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS						
UPAE CARUARU – JULHO A SETEMBRO/2020						
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS	
		julho	agosto	setembro		
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO (valorado – 20%)						
1.1 Pesquisa de Satisfação (indicador de acompanhamento)	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	70,93%	40,07%	18,58%	A unidade atingiu o mínimo previsto em contrato e entregou as informações no prazo. Com isso, ela cumpriu a meta em todos os meses.	
1.2 Resolução de Queixas (valorado)	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	Sem Queixas	100,00%	100,00%	A unidade atendeu o percentual exigido em contrato; portanto, ela cumpriu a meta em todos os meses.	
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE (indicador de acompanhamento)	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade cumpriu a meta no período.	
3. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO (valorado – 40%)						
3.1 Planilha de Monitoramento	a) envio do documento até o dia 15 do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	O Relatório Trimestral não informa os resultados desse indicador previsto em contrato ² .	
3.2 Agenda	a) envio do documento até o dia 20 do mês anterior.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. Meta cumprida.	
3.3 Boletim de Informações Diárias (BID)	a) envio do documento até as 09h00 do dia posterior.	Não informado	Não informado	Não informado	O Relatório Trimestral não informa os resultados desse indicador previsto em contrato ² .	
3.4 Relatório Mensal	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. Meta cumprida.	
4. GERENCIAMENTO CLÍNICO (valorado – 40%)						
4.1 Perda Primária (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. Meta cumprida.	
4.2 Taxa de Absenteísmo (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. Meta cumprida.	
4.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. Meta cumprida.	
4.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia (valorado)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Relatório enviado no prazo. Meta cumprida.	
4.5 Preenchimento de Prontuários (valorado)	a) mínimo de 90% das fichas de prontuário avaliadas.	90,00%	100,00%	90,00%	A unidade atendeu o percentual exigido em contrato; portanto, ela cumpriu a meta em todos os meses.	
4.6 Monitoramento das Obrigações Contratuais (valorado)	a) cumprimento de 100% de todos os serviços previstos.	86,60%	85,41%	91,66%	A unidade não atendeu o percentual exigido em contrato; portanto, ela não cumpriu a meta em todos os meses.	
4.7 Tempo Médio Para Entrega de Exames (valorado)	a) máximo de 15 dias.	99,24%	99,00%	98,98%	Relatório informa que a meta foi cumprida em todos os meses ³ .	

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - 3º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

3. COMISSÕES e NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2018, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.44 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- 1. Comissão de Análise de Prontuários Médicos*
- 2. Comissão de Ética Médica*
- 3. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar*
- 4. Comissão de Farmácia*

3.1.45 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão enviado pela DGMMAS, as Comissões de Farmácia, Controle de Infecção Hospitalar, Análise de Prontuários Médicos e Ética funcionaram nos meses analisados. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Segurança do Paciente e Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE Caruaru manteve todas em pleno funcionamento no trimestre analisado, conforme consta no Relatório elaborado pela DGMMAS.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE Caruaru não cumpriu todas as metas de produção, cabendo neste caso apontamento de desconto conforme preconiza o Contrato de Gestão. Segue abaixo tabela de descontos:

Tabela 06. Apontamentos de Desconto

Repassse Variável – UPAE Caruaru 3º Trimestre/2020			
Repassse Variável – Produção (20%)			R\$ 200.578,14
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)			R\$ 138.398,92
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	16,18%	45,00%	R\$ 62.279,51
agosto	24,30%	45,00%	R\$ 62.279,51
setembro	30,23%	45,00%	R\$ 62.279,51
Total			R\$ 186.838,54
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (2%)			R\$ 4.011,56
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	31,87%	45,00%	R\$ 1.805,20
agosto	40,42%	45,00%	R\$ 1.805,20
setembro	44,95%	45,00%	R\$ 1.805,20
Total			R\$ 5.415,61
Atendimentos Ambulatoriais De Reabilitação (2%)			R\$ 4.011,56
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	11,04%	45,00%	R\$ 1.805,20
agosto	15,21%	45,00%	R\$ 1.805,20
setembro	12,15%	45,00%	R\$ 1.805,20
Total			R\$ 5.415,61
Cirurgias Ambulatoriais (27%)			R\$ 54.156,10
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	24,33%	45,00%	R\$ 24.370,24
agosto	63,00%	30,00%	R\$ 16.246,83
setembro	65,00%	30,00%	R\$ 16.246,83
Total			R\$ 56.863,90
Repassse Variável – Qualidade (10%)			R\$ 100.289,07
Monitoramento das Obrigações Contratuais (40%)			R\$ 40.115,63
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	86,60%	100,00%	R\$ 40.115,63
agosto	85,41%	100,00%	R\$ 40.115,63
setembro	91,66%	100,00%	R\$ 40.115,63
Total			R\$ 120.346,88
Total de Descontos			R\$ 374.880,54

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS – 3º Trimestre/2020 – UPAE Caruaru

Entretanto, houve a apresentação de justificativa pela UPAE Caruaru, através dos Ofícios de nº 146, 170 e 190/2020, os quais esclareceram que, em razão das consequências ocasionadas pela pandemia mundial do COVID-19, o atingimento das metas foi prejudicado, estando a unidade resguardada à não aplicação de descontos em seu repasse mensal, conforme Portaria SES/PE Nº 107 de 24 de março de 2020, o que foi acatado pelo DGMMAS, de acordo com os Ofícios de nº 671, 672 e 758/2020.

Diante da situação de pandemia causada pelo COVID-19, vale ressaltar que a unidade encontra resguardo também no que dispõe o § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020:

“Art. 3º - O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

§ 5º – Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 155/2020-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE CARUARU** nos meses do referido trimestre de **Julho a Setembro de 2020**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, observou-se que foi publicado Decreto Estadual nº 49.262/2020 em 07/08/2020, retroagindo seus efeitos para 27/03/2020 e vencendo em 26/03/2022. Com isso, no período avaliado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2018 – UPAE Caruaru**:

¹ Referente ao total de Atendimentos de Reabilitação no mês de agosto, o resultado do anexo (383) diverge do Relatório (376). Solicitamos correção.

² A Comissão solicita que sejam enviadas as informações quanto ao cumprimento de meta para os indicadores de Planilha de Monitoramento e Boletim de Informações Diárias (BID), tendo em vista previsão em contrato de gestão.

³ Em Tempo Médio para Entrega de Exames, a meta do tempo médio mensal é menor ou igual a 15 dias. No entanto, os resultados são mostrados em percentuais. Com isso, essa Comissão solicita esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2018 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2020, exceto os indicadores de Atendimentos Médicos, Não Médicos, de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais. Apesar disso, a UPAE Caruaru vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 26 de março de 2021.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.743-7/SES

Revisora

Sandra Maciel Navarro

Matrícula 388.908-4/SES



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 28/03/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/03/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 29/03/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 29/03/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12592659** e o código CRC **C66ED452**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: